



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 0226/2008.

De 23 de abril de 2008.

“Altera a Lei Complementar nº 225/2008 e dá outras providências”.

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o anexo I, da Lei Complementar nº 225/2008, visando a alteração do número de vagas no emprego de Assistente Social, conforme segue:

ANEXO I

EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

QUANT	EMPREGO	REF	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
02	Assistente Social	14	40	Assistente Social com registro no Conselho.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 23 de abril de 2008.

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Nery Urias Proença
Secret. de Neg. Jurídicos e Tributários.

José Francisco de Almeida
Secretário de Administração e R. H.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Edna A. dos Santos Leite
Chefe de Negócios Jurídicos